

2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00001148-7, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de São Domingos do Araguaia, localizada à Av. Jarbas Passarinho, nº 239, Centro, São Domingo do Araguaia, e-mail: mpsadomingosdoaraguaia@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 032/2024-MP/PJSDA

Polo Ativo: L. E. O. S.

Polo Passivo: município de São Domingos do Araguaia; Estado do Pará

Objeto: "Assegurar ao paciente L. E. O, junto ao município de São Domingos do Araguaia e ao Estado do Pará, a realização do procedimento cirúrgico denominado AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA."

São Domingos do Araguaia/PA, 17 de abril de 2024.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO - Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 1068015

PORTARIA Nº 2720/2024-MP/PGJ

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que a Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, estabelece no art. 54, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024, na forma dos incisos a seguir discriminados:

1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024;

2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 54 da Lei nº 9.677, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por PORTARIA do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, observando:

1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
2. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 29 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II
12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO II - QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSIS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2024
LEI Nº 9.977, DE 06 DE JULHO DE 2023

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QDQQ
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	52.303.209	64.510.142	58.293.150	64.955.100	240.061.601
Outras Despesas Correntes		31.770.826	19.584.066	16.369.016	9.592.481	77.316.390
Ordinário + Contratos	01.500.0000.01	30.330.785	18.439.125	15.315.975	8.204.740	72.290.625
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.01	849.500	854.400	762.500	797.200	3.263.600
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.12	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Destaque PMPA	01.500.0000.01	570.541	270.541	270.541	570.541	1.682.165
Investimentos		896.250	1.364.060	1.604.190	5.189.640	9.054.140
Ordinário	01.500.0000.01	896.250	1.364.060	1.604.190	5.189.640	9.054.140
TOTAL GERAL		84.970.285	85.458.268	76.266.356	79.737.221	326.432.131